LEI Nº. 6.637, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 5.700,00 – SMAPA.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0145 – Agricultura Familiar",** a ação **"3.318 – Aquisição de Veículo Utilitário",** com os **el**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento , como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.602.0153.3254	442093	Indenizações e Restituições	5.700,00	1200*

(*) Recurso 1200 – PRONAT

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 26.373-7, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Março de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração